

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Matrícula: 22.610. Protocolo nº 47.044, em 28/08/2025. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Imóvel: Lote 304 localizado na **Avenida Local 12, Quadra 11, Condomínio Fazenda Real Residence II**, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 375,00 m², área comum de 2,80 m², fração ideal do solo de 0,007463589624376, com as seguintes medidas e confrontações: **ao Sul**, com Avenida Local 12, com extensão de 15,00 metros; **ao Norte**, com Lote 289, Quadra 11, com extensão de 15,00 metros; **ao Leste**, com Lote 303, Quadra 11, com extensão de 25,00 metros; **ao Oeste**, com Lote 305, Quadra 11, com extensão de 25,00 metros. **Inscrição Municipal: 28.702.** Convenção de condomínio registrada no Livro 3, Registro 2.883 deste Cartório. **Proprietária: INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede em João Pessoa/PB, na Avenida João Maurício, 1.675, Bairro Manaira, CNPJ nº 03.196.749/0001-44. **Registro anterior:** Matrícula 16.035, Livro 2, em 1º de outubro de 2014. Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202529522017412. Aceso: www.tjse.jus.br/x/7MPYM9. Abertura de Matrícula: Selo TJSE: 202529522017407. Aceso: www.tjse.jus.br/x/KPYGN2. Uma via do documento. Estância, 03/09/2025. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-1-22.610. Protocolo nº 47.044, em 28/08/2025. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.** Em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 143 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) procedo à averbação para constar que o imóvel acima matriculado recebeu Código Nacional de Matrícula – **CNM nº 110411.2.0022610-39.** Isento de emolumentos nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/73. Prenotação: Selo TJSE: 202529522017412. Aceso: www.tjse.jus.br/x/7MPYM9. Averbação: Selo TJSE: 202529522017410. Aceso: www.tjse.jus.br/x/DD9G3C. Uma via do documento. Estância, 03/09/2025. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

R-2-22.610. Protocolo nº 47.044, em 28/08/2025. **PENHORA.** De acordo com auto de penhora datado de 1º de julho de 2025, expedido dos autos nº 202251502890, e mandado de intimação datado de 26 de agosto de 2025, assinado pelo Chefe de Secretaria, Eduardo Santos Nascimento, por ordem do Juízo de Direito do Juizado Especial da Comarca de Estância/SE, em processo de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Executado **DIMAS MICHEL SANTOS CONCEIÇÃO QUEIROZ**, brasileiro, CPF nº 038.569.675-24, residente e domiciliado Nossa Senhora do Socorro/SE, na Rua 29, nº 3, Conjunto João Alves Filho, Bairro Taicoca e Exequente **CONDOMÍNIO FAZENDA REAL RESIDENCE II**, com sede em Estância/SE, na Rodovia Ayrton Senna, S/N, SE 100, Zona da Praia, CNPJ nº 39.830.101/0001-25, o imóvel acima matriculado de propriedade de **INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA.**, com sede em João Pessoa/PB, na Avenida João Maurício, 1.675, Bairro Manaira, CNPJ nº 03.196.749/0001-44 foi objeto de penhora. Valor da dívida: R\$ 6.199,34, atualizado até 01/07/2025 e seus acréscimos legais. Avaliação do imóvel: R\$ 80.000,00. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202529522017412. Aceso: www.tjse.jus.br/x/7MPYM9. Registro: Selo TJSE: 202529522017411. Aceso: www.tjse.jus.br/x/FBCJP4. Uma via de igual forma e teor. Estância, 03/09/2025. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: